



PROCESSO	:	181820/2020
PRINCIPAL	:	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCEDENTE	:	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS

FONTE: Sistema Control-P

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,
(Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto)

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial (TCE), autuada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT) para apuração de irregularidades ocorridas na prestação de contas do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa referente ao Edital nº 031/2010 (Processo FAPEMAT nº 232983/2011) (fls. 63-64 do Documento nº 194327/2020 e fls. 1-3 do Documento nº 194329/2020), celebrado entre a FAPEMAT (Concedente), a senhora Bianca Borsatto Galera (Concessionário) e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) (Interveniente).

Na atual fase processual, os autos foram encaminhados a esta unidade para análise de Recurso Ordinário (Documento nº 243264/2023), interposto pela senhora Bianca Borsatto Galera, em face do Acórdão nº 31/2022-TP, que julgou irregulares as contas da presente TCE.

Alega a recorrente (1) a ocorrência da entrega dos materiais, (2) o enriquecimento ilícito do Estado e (3) a inaplicabilidade de dispositivos da LIND ao objeto discutido nos autos.

No desempenho do controle externo de competência desta unidade, a equipe responsável pela análise da petição instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 288928/2023), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 289381/2023); concluiu pela não procedência das alegações apresentadas na petição; e, nessa linha, opinou pelo não provimento do Recurso Ordinário.





No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, I, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 351, § 2º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.

Cuiabá-MT, 15/12/2023.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO
Secretário de Controle Externo de Recursos

